



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITI - MA

VOL. II – Nº 0266/2026
ISSN – XXXX-XXXX
QUARTA – 18 DE FEVEREIRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 125/2026.....	2
DECRETO Nº 126/2026.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://buriti.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.buriti.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/4

DECRETO Nº 125/2026

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026 NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITI/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para organizar e administrar os serviços públicos municipais, especialmente no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada organização administrativa e pedagógica para o início do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas demandaram direcionamentos logísticos e administrativos da estrutura municipal, impactando diretamente o planejamento das atividades preparatórias da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover uma recepção acolhedora, estruturada e devidamente planejada aos alunos da rede municipal, garantindo o devido cuidado, atenção e valorização no início do período escolar;

CONSIDERANDO que o início das atividades letivas no começo da semana contribui para melhor ambientação, adaptação e organização das unidades escolares;

DECRETA

Art. 1º - Fica adiado o início do ano letivo de 2026 da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buriti/MA para o dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a organização do calendário escolar, observada a carga horária mínima anual exigida pela legislação educacional vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA

Identificador: 3362-089bcde894a5029197b42755aeea63ba8bb5425f

DECRETO Nº 126/2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Maurício Freire de Sousa, Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Benedito Machado, ocorrido em 18 de fevereiro de 2026, aos 48 anos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Buriti, especialmente na área da saúde pública, com dedicação, compromisso e espírito público;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que se abate sobre familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a comunidade buritiense;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de Buriti/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Maurício Freire de Sousa.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º - As atividades administrativas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal permanecerão em funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA

Identificador: 3362-9524942778cacd537f98ca03069edbe626f31295



www.buriti.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

RUA FELINTO FARIAS S/Nº - CENTRO, BURITI - MA, 65515-000

Buriti - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE BURITI:06117071000155, OU=AC SyngularID Multipla,
OU=23303473000163, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1,
O=CP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-19 00:10:03

